

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR

Ofício DLC nº 08/2023

Com fulcro no art.31, inciso III e parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº25.728 de 25 de novembro de 2008, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2023, oriunda do Pregão Presencial 05/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela/SE, cujo objeto destinou-se Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Estradas Vicinais em Diversos Povoados do Município de Capela/SE, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital., dos itens listados em anexo com os quantitativos ali estabelecidos, junto aos licitantes vencedores do certame a Empresa A&R ENGENHARIA LTDA- ME

Solicitamos ainda uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe ofício de autorização desta Prefeitura, juntamente com a cópia do Edital, Ata Registrada do Prestador de Serviço publicada no DOM, Termo de Homologação, Parecer Jurídico, Proposta e termo de aceitação da empresa vencedora do certame referente aos itens que pretendemos aderir.

Malhador, 10 de agosto de 2023

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR:05432489503
9503

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR:05432489503
Dados: 2023.08.10 17:17:50 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
Prefeito

Exma. Sra.

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita de Capela/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Ofício: 172/2023

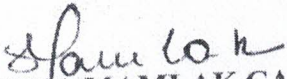
Capela/SE, 06 de Setembro de 2023.

Ao Ilmº. Srº.
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Malhador
Neste

Senhor Prefeito,

Em atenção à vossa solicitação contida no Ofício 08/2023, com data de 10 de Agosto de 2023, e tendo em vista o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 893 de 30 de novembro de 2018, manifestamos nossa **CONCORDÂNCIA** da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 05/2023, realizada por este Município. A adesão está sendo concedida na quantidade de 50% de cada item.

Atenciosamente,


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita